

RESOLUÇÃO N. 191 DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

**FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
(UVB), AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.369.426/0001-68, filiada à União dos Vereadores do Brasil (UVB).

Art. 2º - A contribuição mensal será no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), observando as disposições estatutárias da UVB.
Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão pela dotação orçamentária própria a seguir: Contribuições - 3.3.50.41
Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Leopoldo, 3 de outubro de 2025.

IARA TERESA CARDOSO

Presidente

Documento **Assinado Digitalmente** no padrão ICP-Brasil por:
IARA TERESA CARDOSO:36549231000 às 03/10/2025 12:06:30